



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.633, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005

*“Designa o Conselho Municipal da Assistência Social como instância controladora do Programa Bolsa Família e nomeia o Gestor do Programa”.*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica designado o Conselho Municipal da Assistência Social de Rio Grande da Serra, como instância de controle social do Programa Bolsa Família, Convênio Federal com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

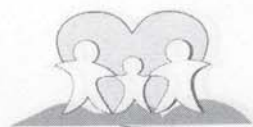
**Parágrafo Único:** Compõem o Conselho, os seguintes membros:

#### I – REPRESENTANTES TITULARES GOVERNAMENTAIS:

André Januário Martinez – Secretaria de Cidadania e Ação Social  
Maria Aparecida da Costa – Departamento de Imprensa  
Adriana Alves da Silva – Departamento do Fundo Social de Solidariedade  
Valéria Cristina de Jesus Santos – Secretaria de Finanças  
Mônica Mara Rodrigues – Secretaria da Educação  
Marli Pereira Campos – Secretaria de Atenção à Saúde

#### II – REPRESENTANTES SUPLENTE GOVERNAMENTAIS:

Antonio Carlos Fontes – Secretaria de Educação  
Emanuelle Guerra – Secretaria de Cidadania e Ação Social  
Luciana Lima de Oliveira – Departamento de Imprensa  
Elza Costa Santana – Departamento do Fundo Social de Solidariedade  
Nair Cristina Corado de Queiroz – Secretaria de Atenção à Saúde  
Terezinha Fátima de Souza – Secretaria de Finanças



Prefeitura Municipal - 2005/2008

**RIO GRANDE DA SERRA**

*Respeito por você*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## III – REPRESENTANTES TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL

Mirtes Manoeli de Carvalho  
Antonia Jucilene Aciole da Silva  
Marta Helena de Paula  
Luiza Maria de Jesus Santos  
Patrícia Adriana Rodrigues de Moura  
Neuza Celi Tartuci


## IV – REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL

Berenice de Lana Concesso  
Maria Cesira Auge Tripane Sant'Ana  
Francisco de Melo  
Izabel Vieira de Farias  
Maria Elizabete Ribeiro

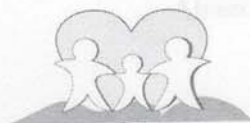
**Art. 2º** – Fica o servidor Edvaldo Francisco Guerra, Secretário Municipal de Cidadania e Ação Social, nomeado Gestor do citado programa, respondendo civil e criminalmente em todas as suas implicações.

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1628, de 18 de Agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 5 de outubro de 2.005 -  
41º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal - 2005/2008  
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)